Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.242/0001-38

LEI MUNICIPAL Nº 56, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017[1].

"Autoriza o Município de Apiaí a participar do Contrato de Rateio com os Municípios de Capão Bonito, Guapiara, Itaóca, Ribeirão Grande e Ribeirão Branco, para a elaboração de Relatório Técnico para a formalização do Ordenamento Territorial Geomineiro – OTGM, a ser executado pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas e Inovação, nos termos do Convênio nº 11, celebrado com Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e da outras providências."

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal O Expresso
Edição de 20/12/17 página 14
Secretaria de Administração PMA

LUCIANO POLACZEK NETO, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a participar do rateio das despesas para com a entidade responsável pela execução dos trabalhos, *Instituto de Pesquisas Tecnológicas* (IPT), no valor de R$ 78.301,76 (setenta e oito mil, trezentos e um reais e setenta e seis centavos), com valor individual, por Município partieipante, de R$ 13.050,30 (treze mil, cinqüenta reais e trinta centavos), dividido em 03 (três) parcelas, nos termos do quadro 2, do item 2.2, da eláusula segunda, do Contrato de Rateio nº 001/2017 em anexo, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Apiaí - SP, 22 de Dezembro de 2017.

LUCIANO POLACZEK NETO
Prefeito do Município de Apiaí

[1] Esta Lei teve origem do Projeto de Lei nº 067, de 29 de novembro de 2017, de autoria do Prefeito Municipal.